



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 118

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$. 150.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei nº 06/71,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial, do valor de R\$. 150,000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinados a auxiliar nas despesas de correntes da instalações e funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras a ser mantida pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura, e de acôrdo com a seguinte classificação:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO SUPERIOR

3.2.0.0-63 - Transferências Correntes

3.2.1.0-63 - Subvenções Sociais R\$.150.000.00

Art. 2º Como recursos fica reduzida parcialmente as seguintes verbas do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE OBRAS

DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E COMBATE À EROSÃO

4.1.0.0-94 - Investimentos

4.1.1.0-94 - Obras públicas R\$. 50.000.00

4.1.2.0-94 - Ser.em Reg. de Próg. Especial R\$.100.000,00

Total..... R\$.150.000,00

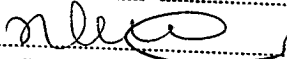
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 1971.

JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO URBANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE FINANÇAS

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 28 / 11 / 1972
DE N.º 545
DAS, Em, 30 / 12 / 1972

FUNCIONARIO